

PORTARIA Nº 080 de 28 de fevereiro de 2014.

“EXONERA SERVIDOR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA”

O Prefeito Municipal de Ibicaré - SC:

No uso de suas atribuições, embasado na Constituição Federal e de conformidade com o Artigo 28, Inciso V e Artigo 29, *caput*, ambos da Lei Complementar nº 1.230/00 de 15 de março de 2000 e de acordo com o documento de concessão de Aposentadoria da Previdência Social - Instituto Nacional do Seguro Social, benefício nº 6050972803, espécie 32 - Aposentadoria Invalidez Previdenciária

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o servidor **Clarice Karling**, ocupante do cargo de *Servente*, nível 01, classe “A”, Anexo II, Grupo I – Atividades e Serviços Gerais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. A exoneração de que trata o *caput* deste artigo, dar-se-á por motivo de aposentadoria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 28 de fevereiro de 2014.

ARI FERRARI
Prefeito